



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4592/2009

“Dispõe sobre o Termo de Re-Ratificação ao Convênio anexo ao Decreto 4451/2009, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica re-ratificado o item 5.1 da Cláusula Quinta do Convênio anexo ao Decreto 4451/2009, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, nos moldes do Termo de Re-Ratificação em anexo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde a data da assinatura do Convênio anexo ao Decreto 4451/2009.

São Sebastião, 1 de setembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação na data supra.